



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.160, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"Reconhece a criação de unidades de saúde do Município e dá outras providencias".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconhecidas como criadas e implantadas as unidades de saúde do Município de Chapadão do Sul – MS, conforme discriminado:

- a) Estratégia de Saúde da Família Esperança, desde agosto de 2006;
- b) Estratégia de Saúde da Família Flamboyant, desde setembro de 2011;
- c) Estratégia de Saúde da Família Sibipiruna, desde abril de 2012;
- d) Estratégia de Saúde da Família Central, desde outubro de 2013;
- e) Centro de Apoio Especializado, desde fevereiro de 2015;
- f) Estratégia de Saúde da Família Saúde Lar, desde junho de 2016;
- g) Academia da Saúde, desde junho de 2016;
- h) Estratégia de Saúde da Família Planalto, desde novembro de 2016;
- i) Centro de Atenção Psicossocial, desde dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 21 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.